



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 180, DE 14 DE JULHO DE 2011.

**ALTERA O PERCENTUAL DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA
SERVIDORA.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, Laudo PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR 09 e LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho de junho de 2011, ALTERA O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PASSANDO DO GRAU MÁXIMO 40%, PARA O GRAU MÉDIO 20%, da servidora, **ELIANE ELCI WENDLAND PHILIPP**, Agente Ambientalista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 592/4, a contar de 01/07/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em quatorze de julho de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
14 de JULHO de 11


Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
CIC 373.316.800-30

